



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29/11/2022

ÀS 14:32 Horas

Ass.: [assinatura]

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Senhores Vereadores:

O Vereador RAFAEL L FANTIN - DENTINHO, abaixo firmado, vem a presença de Vossas Excelências encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que ***“Institui no município de Bento Gonçalves o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.”***

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.

Vereador **RAFAEL L FANTIN - DENTINHO**
PSD



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
08

PROJETO DE LEI Nº 153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º - No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo. Parágrafo única A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
A

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos 30 de novembro de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Lançado oficialmente em novembro de 2020, o Pix surgiu como uma nova forma de realizar pagamentos e operações bancárias. O PIX é um meio de pagamento instantâneo em que os recursos são transferidos imediatamente para a conta do beneficiário. Pode ser feito de uma conta corrente, conta poupança e é válido para pessoas jurídicas e pessoas físicas. É uma forma prática, rápida e de baixo custo - gratuita para pessoa física - para a realização de pagamentos.

Os Fiscos (federal, estadual e municipal) estão passando a incorporar esse método de pagamento ao serviço de arrecadação, possibilitando o pagamento de tributos, obrigações acessórias e outras receitas com a emissão de guias com QRCode que podem ser liquidados utilizando o aparelho celular, independente da conta bancária do usuário ser aquela conveniada ao ente público. Exemplos estão em estados de São Paulo, Piauí e Acre e municípios de Belo Horizonte (MG), Eusébio (CE), Linhares (ES), São José dos Campos (SP), Uberlândia (MG) e Vila Velha (ES). Trata-se de uma alternativa para facilitar o pagamento dos tributos, dando ao cidadão uma forma mais prática de realizar tais transações. Assim, a proposta pretende modernizar e simplificar o ambiente tributário do município.

Desde a sua criação, as instituições bancárias tradicionais e fintechs oferecem o PIX para as pessoas e empresas efetuarem transferências de valores, por meio da criação da "chave PIX", um tipo de cadastro que serve como o login realizado através do CPF/CNPJ, telefone celular, email e chave aleatória que é composta por um sequencia alfanumérica gerada aleatoriamente.

Antes da criação do PIX, os pagamentos eram efetuados por meios tradicionais como TED, DOC, depósito bancário, cartão, boleto, entre outros, as quais incidiam tarifas variáveis de acordo com cada serviço.

Segundo o Banco Central, o PIX é vantajoso pois pode alavancar a competitividade e a eficiência do mercado; baixar o custo, aumentar a segurança; incentivar a eletronização do mercado de pagamentos de varejo; promover a inclusão financeira, além de outras facilidades.

Outro ponto relevante diz respeito ao custo zero para pessoas físicas e empresas MEI e baixo custo para pessoas jurídicas, por essa razão teve uma aceitação ampla pela sociedade. Para o contribuinte, a vantagem é que ele pode conferir todas as informações do tributo a ser pago. Sem dúvidas, isso irá agilizar a emissão de certidão negativa de débito - CND, já que o pagamento é rapidamente identificado pelo fisco, com a possibilidade de compensação no mesmo dia.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

06/20

Para o Fisco, a inovação da arrecadação de impostos e taxas via PIX é positiva, já que pode ter acesso ao pagamento quase que instantaneamente nas contas públicas.

De toda forma, grande maioria da população faz uso da tecnologia no dia a dia, visando otimizar o tempo e facilitar a rotina, principalmente com essa nova funcionalidade de pagamento de tributos. Ferramentas assim cumpre o propósito de facilitação e simplificação e desburocratização tão necessária para os contribuintes.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.



Vereador **RAFAEL L FANTIN - DENTINHO**
PSD